



**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726/2016**

**EMENDA SUPRESSIVA**

Altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

**Art. 1º.** Fica suprimido o inciso VIII do art. 1º da Medida Provisória nº 726, de 2016.

**Art. 3º.** Fica suprimido o inciso VIII do art. 4º da Medida Provisória nº 726/2016.

**Art. 3º.** Fica suprimido o inciso IV do art. 5º da Medida Provisória n. 726/2016.

**Art. 4º.** Fica suprimido o inciso IV do art. 7º da Medida Provisória n. 726/2016.

**Art. 5º.** Fica suprimida a alteração do inciso VIII do art. 27 da Lei nº 10.683/2033, constante da Medida Provisória nº 726/2016.

**Art. 6º.** Fica suprimida alteração do inciso XIV do art. 29 da alteração da Lei nº 10.683, de 2003, constante da MP 726/2016.

**JUSTIFICAÇÃO**

A extinção do ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos e a sua incorporação ao Ministério da Justiça e Cidadania (novo nome) representa mais um retrocesso no caminho para o fortalecimento das ações de reparação, promoção e defesa desses direitos com os quais o Estado brasileiro tem se comprometido desde a década de 90 e fortalecido a partir do governo Lula.

Na prática, as políticas públicas para as mulheres, direitos humanos e negros perdem força e, por conseguinte, deixam de ser prioridade no governo





CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Gabinete do Deputado Davidson Magalhães – PCdoB/BA**

provisório de Temer, o que representa um arrefecimento numa tendência ascendente que vem sendo observada há quase 30 anos.

Para evitar esse grave retrocesso implementado pelo governo ilegítimo de Michel Temer, propomos a presente emenda, que recupera a existência do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos e sua competência e órgãos.

Sala da Sessões, em            de            de 2016.

**Deputado Davidson Magalhães**

**PCdoB/BA**

